



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. N°. 45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 69 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

“CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONVÊNIO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itirapuã, Lei Complementar nº 61 de 22 de março de 2017, Anexo I – Quadro Geral dos Cargos de Provimento em Comissão:

Cargo	Nº Cargos	Remuneração
Diretor de convênio e gestão	01	3.070,48

Art. 2º. As atribuições e requisitos do cargo comissionado criado pela presente Lei, encontram-se descritas no anexo I, que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Ficam alterados o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, no sentido de ter como autorizada a criação e a concessão da gratificação de que trata esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. N°. 45.317.955/0001-05

ANEXO I

REQUISITO: Formação: Curso Superior.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Avaliar as atividades relacionadas à execução, ao controle e à prestação de contas de convênios, oferecendo ao Setor de Contabilidade e Finanças sugestões para aperfeiçoar o desempenho das atividades.

Descrição Analítica: Prestar assistência ao seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de convênios dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências a prestar contas por resultados sobre cumprimento dos objetivos sob sua responsabilidade; proceder a avaliação sistemática das necessidades de credenciamento de instituições prestadoras de serviços a nível de município; elaborar calendário anual para fornecer aos seus superiores dentro dos prazos previstos, todas as informações relativas à celebração e renovação dos convênios oriundos dos governos Federal, Estadual e Municipal; avaliar previamente a documentação e a condições administrativas, técnicas, físicas e humanas das instituições ou entidades que se propõem a credenciar junto a cada órgão; instituir os processos de credenciamento de instituições com informações dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis para este fim; promover junto a Assessoria Jurídica as medidas necessárias à elaboração e formalização dos termos de convênios ou parcerias, após a autorização da despesa a ser realizada, com a devida nota de empenho; verificar junto as entidades conveniadas a correta destinação e aplicação dos recursos alocados pelo município, atestando ou não as descrições dos serviços executados e respectivas prestações de contas apresentadas pelas mesmas para posterior encaminhamento à unidade financeira responsável; informar a Assessoria Jurídica o descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte das entidades conveniadas, sugerindo medidas cabíveis; desempenhar outras atividades correlatas às suas competências a que lhe forem determinadas por superiores da Administração.





Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. N°. 45.317.955/0001-05

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Exmº. Sr. Presidente

Exmº (s) Sr(as) Vereadores(as)

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de 01 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Convênio e Gestão.

O objetivo do Projeto de Lei é adequar os órgãos da Administração Pública Municipal às necessidades de fomento na elaboração e execução de convênios juntos aos governos Federal, Estadual e Municipal.

Com o novo cargo na estrutura administrativa do município, teremos um melhor entendimento no controle de convênios, passando a ser peça fundamental no sistema administrativo gerencial e precisa estar em perfeito funcionamento.

Como qualquer situação de celebração de convênios/contratos são via eletrônica temos que procurar atingir a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.

Por fim, diante do estudo de impacto financeiro que segue anexo demonstra a viabilidade de sua criação.

Ante o exposto, restando justificadas as razões que fundamentam a medida, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o apoio de todos os nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Itirapuã, 25 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Itirapuã, 25 de novembro de 2022

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente a criação de cargos em comissão e função gratificada conforme especifica Projeto de Lei complementar nº 69 de 25 de novembro de 2022.

Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre 2022

Receita Corrente líquida	R\$ 27.611.951,97
Despesa Total com pessoal	R\$ 10.721.796,52
Aplicação	38,83%

Fonte -Relatório Gestão Fiscal publicado diário oficial em 30/09/2022.

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2022

(+) Receita esperada em 2022	R\$ 28.131.896,70
(=) Disponibilidade financeira em 2022	R\$ 28.131.896,70

Total Geral de Despesas com Pessoal previsto para 2022 R\$ 10.737.043,36

Total previsto p/despesas com criação de cargos
R\$ 60.732,75

*Previsão de aumento nas despesas com pessoal para o exercício de 2022 . R\$ 10.797.776,11

Estimativa do Impacto Orçamentário 0,22%
Estimativa do Impacto Financeiro 0,22%



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Percentual das despesas com pessoal em relação à projeção da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2022.

R.C.L. prevista para o exercício de 2022:	R\$ 28.131.896,70
Estimativa do Gasto de Pessoal para 2022:	R\$ 10.797.776,11

$$\frac{\text{Gastos com pessoal}}{\text{R.C.L}} = 38,39\%$$

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2023

(+) Receita esperada em 2023	R\$ 28.252.790,70
Disponibilidade financeira em 2023	R\$ 28.252.790,70
Total Geral de Despesas com Pessoal previsto 2023	R\$ 10.822.143,30
Total previsto p/despesas com criação de cargos e criação de função gratificada incluindo encargos	R\$ 60.732,75
*Previsão de aumento das despesas com pessoal para o exercício de 2023.	R\$ 10.882.876,05
Estimativa do Impacto Orçamentário	0,22%
Estimativa do Impacto Financeiro	0,22%

Percentual das despesas com pessoal em relação à projeção da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2023.





Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

R.C.L. prevista para o exercício de 2023:	R\$ 28.252.790,70
Estimativa do Gasto de Pessoal para 2023:	R\$ 10.882.876,05

<u>Gastos com pessoal</u> =	38,52%
R.C.L	

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2024

(+) Receita esperada em 2024	R\$ 28.686.850,30
Disponibilidade financeira em 2024	R\$ 28.686.850,30

Total Geral de Despesas com Pessoal previsto 2024	R\$ 10.907.243,24
---	-------------------

Total previsto p/despesas com criação de cargos e criação de função gratificada incluindo encargos	R\$ 60.732,75
--	----------------------

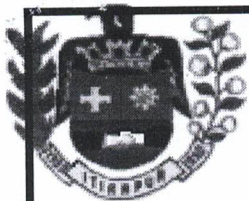
*Previsão de aumento nas despesas com pessoal para o exercício de 2024.	R\$ 10.967.975,99
---	-------------------

Estimativa do Impacto Orçamentário	0,22%
Estimativa do Impacto Financeiro	0,22%

Percentual das despesas com pessoal em relação à projeção da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2024.

R.C.L. prevista para o exercício de 2024:	R\$ 28.686.850,30
Estimativa do Gasto de Pessoal para 2024:	R\$ 10.967.975,99

<u>Gastos com pessoal</u> =	38,24%
R.C.L	



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000, que o total do aumento de despesas com pessoal, detém adequação com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como que atende o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º101/00).

Itirapuã, 25 de novembro de 2022

Gerson Luiz Alves
Prefeito Municipal